



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 421/2006, 11 de maio de 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, visando a aplicação do valor recebido do Fundo Nacional de Assistência Social, com fulcro na execução dos programas de atendimento a criança, idoso a APAE, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Bem-Estar Social e Ação Comunitária

05.20 - Departamento de Bem-Estar Social

0824400242.013000 - Manutenção do Depto. de Bem-Estar Social

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 31764 - 5456R\$ 37.000,00

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – 31765 - 5457R\$ 12.000,00

TOTALR\$ 49.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nas fontes de receita de transferências oriundas de programas do governo federal, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31764 - FMAS-PBT (Idoso, Criança)R\$ 37.000,00

Fonte nº 31765 - PTMC (APAE)R\$ 12.000,00

TOTALR\$ 49.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de maio de 2006.


Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 12-5-06

PÁGINA: 31